



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confeccionar os trajes e faixas para as candidatas a soberanas do município de Novo Cabrais.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional especializada em Design de Moda e confecção de trajes personalizados, especificamente a Estilista Gabriela Silva, responsável pelo Atelier Gabrieli Centa, para criação, desenvolvimento e confecção dos trajes destinados às candidatas à Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, incluindo a confecção das faixas destinadas às soberanas eleitas e as orientações complementares e acompanhamento das candidatas durante o processo de preparação e apresentação dos trajes.

A contratação compreende a confecção personalizada de 14 (quatorze) trajes, sendo um para cada candidata, confeccionados sob medida e contemplando provas, ajustes e acabamento final, bem como a confecção de 3 (três) faixas, sendo 1 (uma) destinada à Rainha e 2 (duas) destinadas às Princesas eleitas.

Os trajes deverão observar a proposta estética definida para o evento, consistindo em modelo longo, com saia meio godê e fenda na perna, confeccionado em crepe acetinado, com sugestão de tonalidades em verde-água ou prata, complementado por detalhes em pérolas e aplicações em organza nacarada, buscando representar as Bodas de Pérola do Município e valorizar suas belezas naturais, especialmente suas fontes de água, rios, riachos, cascatas e lagos.

As faixas deverão ser confeccionadas em tecido acetinado, harmonizadas com os trajes de gala, contendo as inscrições correspondentes às titulações de “RAINHA DE NOVO CABRAIS” e “PRINCESA DE NOVO CABRAIS”, além de roseta com o brasão do Município. A parte posterior deverá possuir modelo de tiras finas, de modo a valorizar os trajes utilizados pelas soberanas.

Como complemento diretamente relacionado à confecção e apresentação dos trajes, a contratada deverá disponibilizar de 4 (quatro) a 5 (cinco) encontros de preparação, com duração aproximada de 4 (quatro) horas cada, além de acompanhar as candidatas durante as provas dos vestidos e prestar orientações quanto à postura, apresentação, desenvoltura, passarela e adequada utilização dos trajes.

A contratada deverá, ainda, realizar o acompanhamento das candidatas no dia da solenidade, 23 de outubro de 2026, prestando o suporte necessário à organização e apresentação das participantes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e deverá ser



concluída até a realização da solenidade, em 23 de outubro de 2026, observando-se o cronograma necessário para criação, confecção, provas, ajustes, preparação das candidatas e entrega final dos trajes e faixas. Não haverá prorrogação do prazo, tendo em vista que o objeto está diretamente vinculado à realização do evento em data previamente definida.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade de o Município de Novo Cabrais assegurar a adequada realização da Escolha das Soberanas do Município, prevista para o dia 23 de outubro de 2026, proporcionando às candidatas trajes personalizados e compatíveis com a importância e representatividade da solenidade, bem como o acompanhamento e as orientações complementares necessárias à adequada apresentação das participantes.

A necessidade administrativa, a solução proposta, a estimativa dos quantitativos, a análise das alternativas disponíveis no mercado, a justificativa para a escolha da solução, a estimativa do valor da contratação e os demais elementos que fundamentam a presente contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o processo administrativo e serve de base para a elaboração do respectivo Termo de Referência.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e os elementos constantes do processo que demonstram a qualificação, experiência e notória especialização da profissional escolhida, bem como a razão de sua escolha e a inviabilidade de competição, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional especializada para a criação, desenvolvimento e confecção personalizada dos trajes das 14 (quatorze) candidatas à Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, incluindo a confecção das 3 (três) faixas destinadas à Rainha e às duas Princesas eleitas, bem como o acompanhamento e preparação das candidatas para a adequada apresentação dos trajes e participação na solenidade.

Os 14 (quatorze) trajes serão confeccionados sob medida, considerando as características individuais de cada candidata, de modo a garantir adequada vestibilidade, conforto, caimento e acabamento de alta qualidade, compatíveis com a importância e representatividade do evento.

O modelo proposto será longo, com saia meio godê e fenda na perna, confeccionado em crepe acetinado, com sugestão de tonalidades em verde-água ou prata, proporcionando caimento sofisticado e fluido. O design será complementado por detalhes em pérolas e aplicações em organza nacarada, elemento que envolverá o traje e remeterá à delicadeza e à simbologia das pérolas.

A concepção dos trajes busca representar e valorizar aspectos da identidade do Município de Novo Cabrais, especialmente a referência às Bodas de Pérola, associada aos elementos naturais que caracterizam o Município, com destaque para suas fontes de água, rios,



riachos, cascatas e lagos, traduzindo tais elementos em um visual de leveza, brilho, sofisticação e requinte.

Também serão confeccionadas 3 (três) faixas para as soberanas eleitas, sendo uma destinada à Rainha e duas às Princesas, desenvolvidas em tecido acetinado e harmonizadas com os trajes de gala. As faixas contarão com bordados com as inscrições “RAINHA DE NOVO CABRAIS” e “PRINCESA DE NOVO CABRAIS”, conforme a titulação correspondente, além de roseta com o brasão do Município. A parte posterior das faixas será confeccionada em modelo de tiras finas, buscando valorizar os trajes de gala e proporcionar melhor composição visual.

Como parte complementar e integrada à confecção dos trajes, a contratada disponibilizará de 4 (quatro) a 5 (cinco) encontros de preparação, com duração aproximada de 4 (quatro) horas cada, destinados ao desenvolvimento e orientação das candidatas. A preparação compreenderá orientações relacionadas à postura, elegância, passarela, comunicação, expressão e desenvoltura, além de simulações e ensaios para a apresentação no evento.

A contratada também realizará o acompanhamento das candidatas durante as provas dos vestidos, prestando orientações relacionadas ao caimento, postura e apresentação das peças, bem como acompanhamento individual durante o processo de preparação. O trabalho compreenderá, ainda, o alinhamento das candidatas quanto à dinâmica da solenidade, em conjunto com a comissão organizadora, e o acompanhamento no dia do evento, auxiliando na organização das entradas, horários, posicionamentos e demais aspectos necessários à adequada condução das participantes.

Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada a criação e confecção personalizada dos trajes, confecção das faixas e preparação das candidatas para sua adequada apresentação, buscando assegurar uniformidade, qualidade, elegância e organização à solenidade de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, prevista para o dia 23 de outubro de 2026.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviço especializado destinado à criação, desenvolvimento e confecção personalizada dos trajes das candidatas à Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, incluindo as etapas de criação, elaboração, provas, ajustes, acabamento e entrega das peças, bem como orientações complementares às candidatas quanto à adequada utilização, apresentação e desenvoltura relacionadas aos trajes confeccionados.

A solução deverá ser executada de forma personalizada, considerando as características individuais de cada candidata, tais como medidas, proporções, perfil, conforto e demais aspectos necessários à adequada composição dos trajes, de modo que as peças apresentem qualidade, elegância, harmonia, acabamento e adequação à solenidade.

O serviço possui características que demandam conhecimento especializado e experiência comprovada na criação e confecção de trajes destinados a eventos de natureza semelhante, não se limitando à simples aquisição ou fornecimento de peças de vestuário prontas. A execução deverá envolver acompanhamento individualizado das candidatas, realização de



provas e ajustes necessários e observância das particularidades de cada traje, garantindo que o resultado final esteja adequado à finalidade pretendida pela Administração.

Como complemento ao processo de criação e confecção dos trajes, a contratada deverá prestar orientações às candidatas relacionadas à apresentação, postura, movimentação, desenvoltura e adequada utilização das peças confeccionadas, de forma integrada ao trabalho desenvolvido, contribuindo para que os trajes sejam utilizados de maneira apropriada durante a solenidade de escolha.

A contratada deverá possuir experiência comprovada na área de criação e confecção de trajes, especialmente na elaboração de peças personalizadas para eventos, concursos, solenidades ou ocasiões de natureza semelhante, mediante apresentação de documentos, portfólio, atestados, certificados, registros de trabalhos realizados ou outros elementos aptos a demonstrar sua capacidade técnica.

Deverá, ainda, ser demonstrada a notória especialização da profissional ou empresa, mediante documentação capaz de evidenciar sua experiência, conhecimento, desempenho anterior, trabalhos realizados, qualificação, reputação profissional e demais elementos que permitam concluir que seu trabalho é adequado e reconhecido na área específica objeto da contratação, nos termos da legislação aplicável.

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrado nos autos o enquadramento do objeto em uma das hipóteses previstas no referido dispositivo, a inviabilidade de competição e a notória especialização da contratada. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que os processos de contratação direta devem ser instruídos, entre outros elementos, com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

Para fins de habilitação e formalização da contratação, a contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação, conforme aplicável, dos seguintes documentos:

I – Regularidade jurídica:

- comprovante de inscrição no CNPJ.

II – Regularidade fiscal:

- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Fazenda Federal, abrangendo os tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a Dívida Ativa da União.

III – Regularidade social e trabalhista:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- demais documentos de regularidade social e trabalhista exigíveis pela legislação.

A exigência de regularidade fiscal, social e trabalhista encontra respaldo no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, entre outros requisitos, a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

IV – Qualificação técnica:

- comprovação de experiência anterior na criação e confecção de trajes personalizados, mediante atestados, declarações, contratos, notas fiscais, portfólio profissional, registros fotográficos de trabalhos realizados ou outros documentos idôneos;
- apresentação de portfólio ou documentação que demonstre os trabalhos anteriormente realizados pela contratada;
- comprovação de experiência e qualificação compatíveis com a natureza do objeto;
- documentação apta a demonstrar a notória especialização, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- demais documentos técnicos que possam ser considerados necessários para comprovar a capacidade da contratada para execução satisfatória do objeto.

A contratada deverá executar os serviços pessoalmente ou por equipe sob sua responsabilidade, conforme as condições estabelecidas pela Administração, garantindo a qualidade e a adequação dos trajes às características individuais das candidatas. Deverá realizar as provas e ajustes necessários dentro do cronograma estabelecido, responsabilizando-se pela entrega das peças devidamente confeccionadas, acabadas e em condições adequadas de utilização na solenidade.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e as disposições dos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma personalizada, integrada e em etapas, de modo a assegurar que os trajes estejam devidamente confeccionados, ajustados e em condições adequadas de utilização na solenidade de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, prevista para o dia 23 de outubro de 2026.

Inicialmente, a contratada deverá realizar o levantamento das medidas e características individuais das 14 (quatorze) candidatas, bem como o planejamento e desenvolvimento dos modelos, tecidos, cores, aplicações e demais elementos que comporão os trajes, observando a proposta previamente estabelecida pela Administração Municipal.

Na sequência, será realizada a confecção dos 14 (quatorze) vestidos sob medida, contemplando provas, ajustes e acabamentos necessários para garantir adequado caimento, conforto, mobilidade e qualidade das peças. A contratada deverá acompanhar o processo de



prova e realizar os ajustes necessários até que os trajes estejam adequados às características de cada candidata.

Também deverá ser realizada a confecção de 3 (três) faixas destinadas às soberanas eleitas, sendo uma para a Rainha e duas para as Princesas, confeccionadas em tecido acetinado e harmonizadas com os trajes de gala, contendo as respectivas inscrições e roseta com o brasão do Município.

Durante o período de execução, como complemento diretamente relacionado à confecção e apresentação dos trajes, a contratada deverá disponibilizar de 4 (quatro) a 5 (cinco) encontros de preparação, com duração aproximada de 4 (quatro) horas cada, destinados à orientação das candidatas quanto à postura, desenvoltura, passarela, apresentação e adequada utilização dos trajes.

A contratada deverá, ainda, acompanhar as candidatas durante as provas e preparação, prestando orientações individuais quando necessárias e realizando os ajustes pertinentes nos trajes. Próximo à solenidade, deverá alinhar com a comissão organizadora os aspectos relacionados à apresentação das candidatas, contribuindo para a organização das entradas, posicionamentos e demais procedimentos relacionados à utilização dos trajes.

No dia 23 de outubro de 2026, data prevista para a Escolha das Soberanas, a contratada deverá realizar o acompanhamento das candidatas, conforme previamente estabelecido, prestando o suporte necessário relacionado à apresentação e utilização dos trajes.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas de forma a assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à confecção e entrega dos 14 (quatorze) trajes, das 3 (três) faixas, realização dos encontros de preparação, acompanhamento das candidatas durante as provas e suporte no dia da solenidade, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, que acompanhará as etapas de execução do objeto, verificará a conformidade dos serviços prestados e dos materiais entregues e registrará eventuais ocorrências, solicitando as correções necessárias quando identificadas desconformidades.

A contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 4.685/2023, que regulamenta a atuação dos fiscais e gestores de contratos e demais procedimentos relacionados à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade, não haverá atuação de agente de contratação para a execução do objeto, sendo a fiscalização realizada pelo servidor designado especificamente para essa finalidade.

O fiscal deverá acompanhar a execução até a sua conclusão, inclusive verificando a entrega final dos trajes e faixas e o acompanhamento das candidatas no dia 23 de outubro de 2026, emitindo o respectivo ateste após a constatação do cumprimento integral das obrigações, condição necessária para o pagamento.



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a conclusão integral do objeto contratado, incluindo a confecção e entrega dos trajes e das faixas, a realização dos encontros de preparação e o acompanhamento das candidatas durante a solenidade de Escolha das Soberanas, no dia 23 de outubro de 2026, mediante o devido ateste da execução dos serviços pelo responsável pela fiscalização da contratação e apresentação da respectiva nota fiscal.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de contratação de profissional com qualificação, experiência e notória especialização compatíveis com os serviços pretendidos.

A seleção da contratada recairá sobre a Estilista Gabriela Silva, responsável pelo Atelier Gabrieli Centa, em razão do conjunto de elementos que comprovam sua qualificação profissional, experiência e reconhecimento na área de design de moda e confecção de trajes personalizados, especialmente aqueles destinados a concursos, solenidades e eventos de escolha de soberanas.

A profissional possui formação em Design de Moda, além de cursos de aperfeiçoamento diretamente relacionados à sua área de atuação, incluindo Curso de Transparência e Tule, Curso de Personal Stylist e Curso de Bordado, conforme certificados anexados ao processo. Sua experiência profissional também é demonstrada por sua participação em eventos e concursos do segmento, tais como Fest Fashion, Festa da Uva, FestMalhas e FashionDesign, além dos diversos trabalhos desenvolvidos pelo Atelier Gabrieli Centa.

A capacidade e experiência da profissional encontram-se ainda evidenciadas por Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas Prefeituras Municipais de Lagoão e Paraíso do Sul, bem como pelas reportagens e matérias jornalísticas anexadas ao processo, que demonstram seu reconhecimento e atuação no segmento de moda na região.

Também constitui elemento relevante para a escolha da contratada o histórico de prestação de serviços ao próprio Município de Novo Cabrais, conforme Processos Administrativos nº 2.517 e nº 3.883, nos quais os serviços foram executados de maneira satisfatória, demonstrando sua capacidade de atendimento e experiência anterior junto à Administração Municipal.

A atuação profissional da contratada é igualmente demonstrada por seu portfólio e perfil profissional do Atelier Gabrieli Centa, que conta com aproximadamente 20 mil seguidores e mais de 1.000 publicações, incluindo trabalhos de confecção de trajes para soberanas, vestidos de gala, vestidos de noiva e outras peças personalizadas.

Dessa forma, a escolha da profissional está fundamentada em elementos objetivos constantes do processo administrativo, especialmente sua formação, qualificação técnica, experiência comprovada, notória especialização, reconhecimento regional, atuação junto a outros Municípios, atestados de capacidade técnica, portfólio profissional e histórico satisfatório



de serviços anteriormente prestados ao Município de Novo Cabrais, demonstrando sua aptidão para a execução do objeto pretendido.

A contratada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, incluindo as certidões de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, além dos documentos comprobatórios de sua formação, experiência, capacidade técnica e notória especialização.

A contratação será formalizada após a devida instrução do processo de contratação direta, com a demonstração da razão da escolha da contratada, da notória especialização, da inviabilidade de competição e da compatibilidade do preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à execução integral do objeto, compreendendo a criação, desenvolvimento e confecção personalizada dos 14 (quatorze) vestidos destinados às candidatas à Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, a confecção de 3 (três) faixas destinadas às soberanas eleitas, sendo 1 (uma) para a Rainha e 2 (duas) para as Princesas, bem como as orientações complementares relacionadas à adequada apresentação e utilização dos trajes.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à adequada execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, criação, modelagem, confecção, provas, ajustes, acabamentos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços, não cabendo à Administração Municipal qualquer pagamento adicional que não esteja expressamente previsto no instrumento de contratação.

Dessa forma:

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Confecção personalizada de 14 trajes para as candidatas à Escolha das Soberanas, incluindo orientações e preparação para apresentação e desfile.	Serviço	R\$16.100,00
02	Confecção de 3 faixas combinando com os trajes de gala, em tecido acetinado, com bordados as frases RAINHA/PRINCESAS DE NOVO CABRAIS, roseta com brasão do município. Costas das faixas modelo tiras finas para valorizar.	Serviço	R\$1.650,00



10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ.	Cat. Econômica
02	04	13	392	0240	2075	33.90.39
Fonte de recurso: 1500				Despesa: 133		

Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ.	Cat. Econômica
02	04	13	392	0240	2075	33.90.32
Fonte de recurso: 1500				Despesa: 131		

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Maria Eduarda Lopes Neu

Cargo: Assessor Especial de Secretaria

Matrícula: 1433-8

Nome: Leodegar Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

Novo Cabrais, 23 de agosto de 2026